



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.078, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

**Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, revoga o Decreto nº. 5.906/2016, e dá outras providências.**

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Titulares:

- a) Francisco Coura Romeiro;
- b) Emerson Martins dos Santos;
- c) Marcelo Luiz do Nascimento.

II - Suplentes:

- a) Fábio Gonçalves;
- b) Antonio Marcos Montai Messias;
- c) Avéri Machado de Oliveira.

Art. 2º A Presidência da JARI será exercida pelo Sr. Emerson Martins dos Santos.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º As funções de membro da JARI não são remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.078, de 24 de janeiro de 2017 ..... Fls. 2 de 2

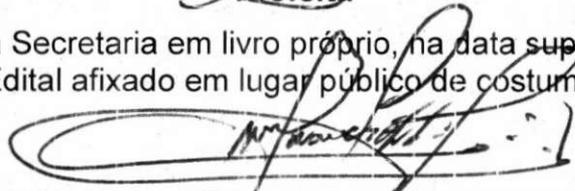
Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.906, de 5 de janeiro de 2016.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de janeiro de 2017.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: ..... *Jornal A Semane* ..... Data: *02* / *02* / *2017* Edição: *3759*  
Visto do servidor responsável: ..... *Dec* .....